da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, avaliação curricular, entrevista profissional de selecção.

10.1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a ponderação para a valoração final da avaliação curricular é de 60 % e para a entrevista profissional de selecção é de 40 %.

10.2 — Nos termos do disposto do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria 83-A/ 2009, de 22de Janeiro, cada um dos métodos de selecção é eliminatório.

10.3 — A avaliação curricular — Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica, a formação profissional a experiência profissional.

10.4 — Entrevista profissional de selecção — A entrevista profissional de selecção visa obter informações sobre comportamentos profissionais, directamente relacionado com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções.

11 — São excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valorização inferior a 9.5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

12 — Composição do júri de selecção:

Presidente — Técnico Superior, Adérito Ferreira Pinto

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Técnica Superior, Irene Augusta Teixeira Correia Lobato

2.º Vogal — Técnica Superior, Paula Cristina Almeida Besugo Gonçalves

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Chefe Isaura Alves Castro Barros

2.º Vogal — Chefe Isabel Maria Vicente Almeida Ferreira

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

13 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14 — Serão facultados aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do júri, onde constam os parâmetro de avaliação e respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicada na página electrónica dos SSPSP.

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Adérito Ferreira Pinto.*

201615564

Aviso n.º 7393/2009

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de Técnico Superior

1 — Em cumprimento do disposto da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho doDirector dos Serviços Sociais da Polícia Segurança Pública, se encontra aberto um procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para contratação, por tempo indeterminado, de Técnico Superior jurista para exercer funções nos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, em Lisboa.

2 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Conteúdo funcional: prestar assessoria jurídica na área da legislação do arrendamento social, na área da gestão de recursos humanos e da contratação pública, bem como emitir pareceres que sejam pedidos pela Direcção

4 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, 27 de Fevereiro.

5 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, 27 de Fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

6 — Habilitações académicas: Curso Superior de direito.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que se encontrem na situação prevista na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — A formalização das candidaturas é realizada mediante requerimento dirigido ao Director dos Serviços Sociais da PSP, devidamente datado e assinado. O requerimento deverá ser elaborado de acordo com o artigo 27.º e acompanhado dos documentos referidos no artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

a) A apresentação da candidatura pode ser efectuada por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, Rua de Xabregas, n.º 44, 1949-017 Lisboa, até ao termo do prazo fixado.

b) Pode também ser entregue pessoalmente no Serviço de Recepção do mesmo endereço, entre as 09H00 e as 17H00.

9 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta dos Serviços Sociais, no âmbito de todas as suas competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Métodos de selecção e critérios: São adoptados os seguintes métodos: os métodos de selecção são os previstos no artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, de 22de Janeiro e os estabelecidos no artigo 53.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, avaliação curricular, entrevista profissional de selecção.

10.1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a ponderação para a valoração final da avaliação curricular é de 60% e para a entrevista de avaliação de competências é de 40%.

10.2 — Nos termos do disposto do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria 83-A/ 2009, de 22de Janeiro, cada um dos métodos de selecção é eliminatório.

10.3 — A avaliação curricular — Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica, a formação profissional a experiência profissional.

10.4 — Entrevista profissional de selecção — A entrevista de profissional de selecção visa obter informações sobre comportamentos profissionais, directamente relacionado com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções.

11 — São excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valorização inferior a 9.5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

12 — Composição do júri de selecção:

Presidente — Subintendente Pedro Manuel Catalão Amiguinho

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Técnica Superior, Paula Cristina Almeida Besugo Gonçalves

2.º Vogal — Chefe Pedro Rosado Chá

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Chefe Isabel Maria Vicente Almeida Ferreira

2.º Vogal — Chefe Isaura Alves Castro Barros

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

13 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14 — Serão facultados aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do júri, onde constam os parâmetro de avaliação e respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicada na página electrónica dos SSPSP

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Adérito Ferreira Pinto.*

201615572

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9380/2009

Atento o disposto nos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril:

1 — Nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, o licenciado Nuno Ribeiro de Matos Venade.